



Portaria nº 33, de 03 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre o recesso de final de ano do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o recesso de final de ano no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, nos dias 24 a 26 de dezembro de 2014 e nos dias 31 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser publicada na página eletrônica do CAU/GO para dar ciência aos profissionais e usuários dos serviços do Conselho.


Arq e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO